



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 404, de 29 de outubro de 1966.

De denominação a prédios escolares municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os prédios escolares construídos de acordo com o Plano de Obras da Prefeitura, terão as seguintes denominações:

Prédio Escolar do sítio Paus Brancos - "Dr. Tibúrcio Soares".

Prédio Escolar do sítio Guaribas - "Belisário Rodrigues".

Prédio Escolar do sítio Muquém - "Jaine Matias".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acoiara, 29 de outubro de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Secretária.